

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

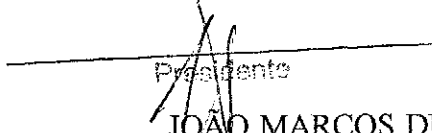
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Sessão Realizada
Em 31/07/23

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Aprova as Contas de Governo do
Poder Executivo do Município de São
Sebastião do Cai relativas ao exercício
de 2020.


Presidente
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Presidente da Câmara Municipal de
São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Cai, referente ao exercício de 2020, nos termos do Parecer nº 21.642 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Contas de Governo do exercício de 2020 foram analisadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Processo nº 002056-02.00/20-4, que sobre ele emitiu o Parecer nº 21.642, FAVORÁVEL com RESSALVAS à aprovação das Contas de Governo do Administrador Clóvis Alberto Pires Duarte e FAVORÁVEL à aprovação das Contas do Administrador Luiz Alberto da Costa Oliveira.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

O Parecer do TCE-RS foi lido para o Plenário em sessão de 03 de maio de 2023, ficando as contas, a partir daquela data, à disposição dos Srs. Vereadores para exame.

Após a leitura do Parecer Prévio em Plenário, o Processo de Julgamento Das Contas foi encaminhado à Comissão Geral de Pareceres, a qual emitiu Parecer Conclusivo, por unanimidade, pela aprovação das Contas, que vai anexo a este projeto.

Cumpridas as formalidades, esta Comissão oferece à apreciação do Plenário este projeto de Decreto Legislativo, dispondo sobre a aprovação das contas do exercício de 2020, de responsabilidade dos Administradores Clóvis Alberto Pires Duarte e Luiz Alberto da Costa Oliveira.

São Sebastião do Caí, 17 de julho de 2023.

Ver. DIEGO FLORES
Presidente

Ver. NILSE MARIA ALVES DE LIMA

Ver. ANASTÁCIO DA SILVA

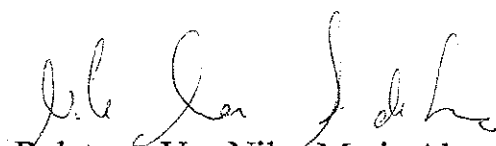
Ver. DILSON SIOCLECIO PIRES

Ver. ELSON LOPES

RELATÓRIO

Trata-se de relatório relativo ao processo 002056-0200/20-4, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, referente ao processo de contas anuais dos Administradores do Executivo Municipal, no exercício de 2020, Sr. Clovis Alberto Pires Duarte e Sr. Luiz Alberto da Costa Oliveira. Considerando o PARECER FAVORÁVEL emitido pelo Tribunal de Contas, apesar das ressalvas, determinações e recomendações, opino pela APROVAÇÃO das contas do ex-Prefeito, Sr. Clovis Alberto Pires Duarte, e do ex-Vice-Prefeito, Sr. Luiz Alberto da Costa Oliveira, referentes ao ano de 2020.

São Sebastião do Caí, 12 de julho de 2023.



Relatora: Ver. Nilse Maria Alves de Lima

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

ADMINISTRADOR CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
ADMINISTRADOR LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA

PROCESSO NO TCE-RS - Nº 002056-0200/20-4

VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA

Vereador DIEGO FLORES : favorável ao Parecer da Relatora.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA: favorável ao Parecer da Relatora.

Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES: favorável ao Parecer da Relatora.

Vereadora ELSON LOPES: favorável ao Parecer da Relatora.

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO

A Comissão Geral de Pareceres, com a finalidade de analisar o Processo de Contas de Governo do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu PARECER CONCLUSIVO pela **APROVAÇÃO** das Contas de 2020 dos Administradores Clóvis Alberto Pires Duarte e Luiz Alberto da Costa Oliveira.

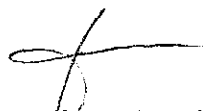
Sala das Sessões, 13 de julho de 2023.



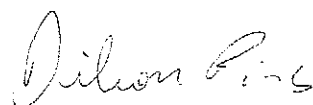
Ver. Diego Flores
Presidente da Comissão



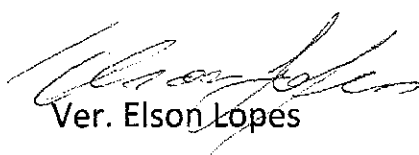
Ver. Nilse Maria Alves de Lima
Relatora



Ver. Anastácio da Silva



Ver. Dilson Dioclécio Pires



Ver. Elson Lopes